# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PROJETO DE LEI №. 061, DE 24 DE JULHO DE 2012.

**Origem: PODER EXECUTIVO** 

"Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais), de acordo com classificação orçamentária a seguir especificada.

	0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202232.004 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. ADMINISTRAÇÃO	
104	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	3.500,00
	0801 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1012202042.014 – MANUTENÇÃO E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
454	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
	0701 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	2060202202.011 – PROG. MELHORAMENTO GENÉT. – SEMEN BOVINO	
1973	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	2.000,00
	2060602201.155 – PROGRAMA DE INCENTIVO - HORA MÁQUINA	
1443	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	15.000,00
	2012202202.011 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SECRETARIA AGRICULTURA	
404	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL R\$	30.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, a redução de verbas da seguinte rubrica orçamentária.

	0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0618202162.103 – APOIO FINANCEIRO AO GAPA E CONSEPRO	
1159	3.3.50.41.00 - Contribuições	8.500,00
	0701 - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	2060402202.011 – LABORATÓRIO BRUCELOSE E TUBERCULOSE BOVINA	
1597	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	2.000,00
1599	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	2012302202.055 – PROGRAMA COMPENS. FISCAL PRODUTOR RURAL	
134	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	15.000,00
	TOTAL R\$	30.500,00

Prefeitura Municipal de Arvorezinha, Rua Carlos Scheffer, 1020, centro, Arvorezinha – RS Fone: (51)3772-0300 - E-mail: arvore@arvorezinhars.com.br

# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 24 dias do mês de julho de 2012.

#### **JOSE ODAIR SCORSATTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**DENISE FERREIRA ROMAN** 

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Arvorezinha, Rua Carlos Scheffer, 1020, centro, Arvorezinha – RS Fone: (51)3772-0300 - E-mail: <a href="mailto:arvore@arvorezinhars.com.br">arvore@arvorezinhars.com.br</a> - Site: <a href="mailto:www.arvorezinhars.com.br">www.arvorezinhars.com.br</a>

# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 061/2012 PROJETO DE LEI N.º 061/2012

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de créditos suplementares nas Secretarias de Saúde, Agricultura e Administração, deduzindo de contas que têm saldo superior ao previsto em despesas.

Assim sendo, para dar continuidade aos serviços existentes, necessita-se fazer estes ajustes no orçamento e como existem rubricas orçamentárias com o saldo superior ao previsto em despesas no exercício, faz-se a necessidade de adequarmos o orçamento.

Portanto se propõe a presente autorização para a abertura de créditos apresentados, com as deduções apontadas de contas específicas, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Arvorezinha, Rua Carlos Scheffer, 1020, centro, Arvorezinha – RS Fone: (51)3772-0300 - E-mail: <a href="mailto:arvore@arvorezinhars.com.br">arvore@arvorezinhars.com.br</a> - Site: <a href="mailto:www.arvorezinhars.com.br">www.arvorezinhars.com.br</a>